



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

## **DECRETO N° 004, de 16 de Janeiro de 2026.**

Regulamenta sobre atividades diversas do Carnaval 2026 do Município de Jeceaba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jeceaba e,

**CONSIDERANDO** a Reunião entre o Município de Jeceaba, a Polícia Militar e as comissões organizadoras dos blocos carnavalescos realizada em **14/01/2026**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de norma regulamentadora para evitar tumulto e desordem;

**CONSIDERANDO** que durante o evento temporão o comércio de ambulante se expande no Município;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal disponibilizará estruturas necessárias para os foliões;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação dos meios para apoio do Município aos blocos carnavalescos;

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jeceaba, Sr. Fábio Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Não será permitida a entrada, o trânsito, a permanência e venda no local do evento de garrafas, copos ou outros objetos de vidro, além de qualquer material que possa colocar em risco a segurança pública, como espetos de churrasco, facas e similares.

**Art. 2º** Fica determinado o horário de encerramento do evento para às 02h horas.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**Parágrafo único:** As barracas localizadas no local do evento poderão manter seu funcionamento até às 02h30 para dispersão dos foliões.

**Art. 3º** Fica proibida a execução de músicas que tenham conteúdo de incitação a crimes, apologia ao uso de drogas ou sexual de forma desarrazoada, incluindo a concentração e desfile dos blocos.

**Art. 4º** O Município cederá espaço para 08 (oito) barracas na área delimitada do evento, as quais dependerão de alvará de licença provisório e específico para o Carnaval 2025, expedido pela Prefeitura Municipal, preferencialmente para residentes neste município.

§ 1º Os interessados deverão se manifestar por meio de requerimento a ser protocolado na sede da prefeitura até o dia 23/01/2026.

§ 2º Havendo mais de 08 (oito) interessados, será realizado sorteio para definição das vagas no dia 27/01/2026.

§ 3º A vaga definida em sorteio é pessoal e intransferível, sob pena de indeferimento.

§ 4º Em caso de desistência, será realizado novo sorteio.

§ 5º Haverá sorteio para a definição do local onde serão montadas as barracas.

§ 6º Após a montagem das barracas, o setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica realizará a inspeção das condições de higiene e emitirá o competente alvará, para aqueles que atenderem as exigências legais.

§ 7º O infrator terá o prazo de três (03) horas para regulamentação de eventual infração detectada, sob pena de cassação de alvará.

§ 8º A responsabilidade pelos produtos existentes dentro das supracitadas barracas é exclusiva daqueles que obtiveram seus devidos alvarás provisórios.

**Art. 5º** Fica expressamente proibido qualquer tipo de sonorização que não seja o som do palco principal do evento dentro das barracas ou no entorno do evento.

**Art. 6º** Fica proibido por parte dos comerciantes o fornecimento de talheres de metal.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**Art. 7º** Fica proibida a venda de bebidas em recipiente de vidro por comerciantes, barracas e blocos no raio de 500 (quinhentos) metros do evento principal.

**Art 8º** Fica PROIBIDA a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos constado na lei nº 13.106 de 17 de março de 2015.

**Art 9º** Fica expressamente proibido o exercício do comércio ambulante dentro do espaço delimitado no art. 20 para aqueles que não possuírem Licença Específica.

**Art. 10** Dentro do local demarcado no art. 20 será terminantemente proibido o uso de som automotivo para o evento e suas proximidades.

**Art. 11** Fica definido pelo Município de Jeceaba que o subsídio financeiro concedido aos blocos será repassado a partir do preenchimento de formulário de solicitação de subsídio, que deverá ser solicitado e entregue no Gabinete do Prefeito pelos responsáveis de cada bloco até o dia 21/01/2026.

§1º O referido formulário será de caráter classificatório aos blocos e ordenará proporcionalmente o valor que será repassado pelo Município de acordo com a necessidade de cada bloco.

§2º O referido formulário será acompanhado de orientação anexa, que será distribuída para as comissões de todos os blocos carnavalescos.

§3º O não preenchimento deste formulário de solicitação de repasse financeiro impedirá automaticamente que o bloco carnavalesco seja contemplado com apoio do poder público municipal.

§4º As informações prestadas pelas comissões organizadoras dos blocos carnavalescos no ato de preenchimento do formulário deverão ser inteiramente verdadeiras, sob pena de inabilitação do referido bloco para o carnaval de 2026 e anos posteriores.

**Art. 12** O Município de Jeceaba poderá ainda apoiar os blocos carnavalescos com estruturas móveis, caso assim seja mais vantajoso para a administração.

**Art. 13** Fica proibida a permanência e uso de fala de representantes dos blocos, foliões, atrações ou de quaisquer pessoas não credenciadas no palco principal.

**Parágrafo Único:** O acesso ao palco principal SOMENTE será permitido aos integrantes das bandas contratadas diretamente pelo Município, técnicos e organizadores do evento.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

**Art. 14** Fica proibida a circulação de foliões com “coolers” ou caixas térmicas contendo bebidas em recipientes de vidro.

**Parágrafo Único:** O folião que descumprir do disposto no *caput* será retirado do local pelas forças de segurança.

**Art. 15** Fica proibida a circulação e estacionamento de caminhões e ônibus nas imediações do evento principal, dentro dos limites do art. 20, a partir das 18 horas, durante os dias de carnaval.

**Art. 16** Fica proibido o uso dos espaços nas mediações do evento, conforme delimitado pelo art. 20, pelos comerciantes locais para colocação de mesas e cadeiras de forma a ocupar o seu entorno e assim, prejudicar a fruição do trânsito.

**Art. 17** Fica proibida a soltura de fogos de artifício, por blocos e foliões, dentro dos limites estabelecidos no art. 20 e nas concentrações e eventos privados.

**Art. 18** O desfile dos blocos será obrigatório e deverá ter início, diariamente, em seus locais de concentração, impreterivelmente até as 22h, com destino ao local do evento carnavalesco, na Praça Padre José Bosco de Resende.

**Art. 19** Fica definido que o Município de Jeceaba não realizará, em nenhuma hipótese, transporte de foliões, prestadores de serviço ou atrações durante todo o carnaval.

**Art. 20** O espaço para a realização do Carnaval 2025 compreenderá a seguinte área: Rua Agostinho Ribeiro, a altura do nº 20 e no entorno da Praça Padre José Bosco de Resende.

**Art. 21** São anexos deste decreto as orientações sobre o formulário complementar para solicitação de subsídio financeiro (Anexo I), bem como o formulário complementar para solicitação de subsídio financeiro (Anexo II).

Jeceaba, 16 de Janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA	
CERTIDÃO	
Certifico que cópia do presente documento	
foi publicado na data indicada abaixo,	
através de fixação no Quadro de Aviso no	
saguão da Prefeitura Municipal.	
Firmo à presente	
Jeceaba, 16/01/2026	
Assinatura do Responsável	

  
**FÁBIO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal

Jeceaba-MG, CEP 35.498-000

## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES SOBRE O FORMULÁRIO COMPLEMENTAR PARA SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO DOS BLOCOS DE CARNAVAL – 2026

O Formulário em anexo foi desenvolvido objetivando atender os novos critérios estabelecidos pelo Município de Jeceaba para execução efetiva e justa dos recursos que serão disponibilizados aos blocos carnavalescos no ano de 2026. Este será um novo método adotado, que qualificará os blocos de acordo com sua abrangência, e ordenará a realização de repasses financeiros proporcionalmente à abrangência do bloco.

É importante ressaltar que o formulário visa garantir a igualdade de maneira justa aos blocos, garantindo que os blocos sejam assistidos pelo poder público na medida de suas necessidades. Todas as informações nele inseridas serão analisadas de acordo com o contexto em que o bloco carnavalesco se insere, tendo em vista sua última edição (carnaval de 2025) e suas propostas para o carnaval de 2026. Os critérios são objetivos e não visam favorecer quaisquer blocos e, sim, atender cada um deles da forma que lhes é necessário.

Desta forma, diante da realidade municipal, ficou acordado pela equipe de planejamento do Município de Jeceaba que para cada bloco será disponibilizado um valor proporcional para custeio da parte estrutural, atrações, até 60% dos abadás e equipe de apoio que se fizer necessária.

O formulário em anexo visa garantir, de modo criterioso e objetivo, que nenhum bloco fique desassistido ou que haja favorecimento de bloco A ou B no momento do repasse.

Para isso, foi estabelecido um critério de pontuação que garantirá a todos os blocos a oportunidade de atingir o teto máximo (desde que esta seja a sua necessidade), conforme declaração própria da comissão organizadora e comprovação justificada através de fotos e documentos para contemplação.

Sendo assim, fica definida a seguinte tabela para orientação de como será distribuído o valor de acordo com a pontuação do formulário:

- **Bloco tipo 1:** atingiu mais de 12 pontos no formulário – Subsídio de 100% do valor que será disponibilizado
- **Bloco tipo 2:** atingiu entre 10 e 11,5 pontos no formulário – Subsídio de até 85% do valor que será disponibilizado
- **Bloco tipo 3:** atingiu entre 8,5 e 9,5 pontos no formulário – Subsídio de até 75% do valor que será disponibilizado
- **Bloco tipo 4:** atingiu até 8 pontos no formulário – Subsídio de até 65% do valor que será disponibilizado

É importante ressaltar que o formulário será de caráter documental e a não execução injustificada do que nele foi declarado implicará na invalidação automática da ficha de solicitação do bloco por parte do Município de Jeceaba, inabilitando o referido bloco a receber subsídios provenientes do Município nas próximas edições do carnaval. Ou seja, caso o organizador do bloco declare algo no formulário que não for executado durante o bloco, este se responsabilizará por não cumprir com o que foi inicialmente proposto.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais  
Prefeitura Municipal  
Jeceaba-MG, CEP 35.498-000

É fundamental que as informações inseridas no formulário sejam verdadeiras e o mais próximas possíveis da realidade do bloco, para que não haja o desconforto da invalidação dos critérios e impedimento de repasse do subsídio, mas também para que o bloco não fique prejudicado em sua avaliação, dado que a pontuação influencia diretamente no suporte que o bloco receberá para auxiliar no custeio de suas atividades.

Outro ponto fundamental para se ressaltar é que esta será a única forma de apoio direta do Município de Jeceaba no custeio das atividades dos blocos. A partir deste ano de 2026, ficará a critério da administração a possibilidade de disponibilizar ou não estrutura complementar para atendimento aos blocos. Ou seja, caso seja mais vantajoso para a administração pública repassar apenas o valor para que cada bloco realize a contratação do que lhes for necessário, cada organizador deverá planejar-se para locação de equipamentos como sonorização, tendas, palco, dentre outros que se fizerem necessários. Ressalta-se também, que será de responsabilidade EXCLUSIVA dos blocos todas as outras despesas relacionadas com transporte de atrações, prestadores de serviços ou foliões, que não será realizado, em nenhuma hipótese, pelo Município. Ou seja, havendo decisão da administração municipal para que o apoio seja concedido apenas pelo subsídio financeiro, cada comissão organizadora deverá não somente se responsabilizar por providenciar estas questões, como também deverá responsabilizar-se pelos custos técnicos-logísticos do bloco dentro da execução orçamentária do subsídio que lhe foi concedido.

A partir disso, dá-se ciência a todos que o valor subsidiado aos blocos deverá ser utilizado única e exclusivamente para os fins acima mencionados, sendo terminantemente proibido sua utilização para compra de bebidas alcóolicas e similares. Dessa maneira, o Município de Jeceaba fará o repasse para que cada bloco tome suas próprias providências no tocante a toda parte artística e de infraestrutura que nele for utilizada, incumbindo aos próprios organizadores a locação, aquisição ou pagamento de todos estes pontos, e eximindo o Município de Jeceaba de quaisquer responsabilidades contratuais estabelecidas entre o bloco carnavalesco e seus prestadores de serviços.

O Município de Jeceaba compromete-se ainda a realizar a limpeza do local de realização do bloco (se realizado em área pública) no dia posterior à realização do bloco, bem como também fará as instalações elétricas anexas que são realizadas anualmente, se necessário.

Por fim, ressaltamos ainda, além de nossa atenção para a responsabilidade fiscal dos recursos culturais, o nosso compromisso em realizar um carnaval seguro para todos. Portanto, solicitamos o apoio incondicional das comissões organizadoras dos blocos para cumprimento das normativas deste carnaval e plena realização das nossas festividades.

Logo, para os devidos fins, ficam definidas, por meio do decreto 004/2026, as diretrizes do carnaval deste ano, que garantirão a segurança e bem-estar de todos os foliões, além de regulamentar os pontos aqui expostos, também presentes no formulário em anexo.

Ciente: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo bloco  
(Assinar por extenso)



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal

Jeceaba-MG, CEP 35.498-000

## ANEXO II

### FORMULÁRIO COMPLEMENTAR PARA SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO DOS BLOCOS DE CARNAVAL – 2026

**NOME DO BLOCO:** \_\_\_\_\_

**NOME DO REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**CPF DO REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE:** ( ) \_\_\_\_\_

**PRIMEIRA EDIÇÃO DO BLOCO?** ( ) Sim ( ) Não

\*Todos os itens abaixo são perguntas obrigatórias para a concessão do subsídio financeiro para o carnaval de 2026. Caso o formulário não esteja completamente preenchido, a solicitação será automaticamente desconsiderada, ficando o bloco carnavalesco impedido de receber o subsídio.

- 1) O bloco possui ou pretende abordar algum tema específico em seu desfile (social, cultural, educativo, ambiental)? – Para sim, escrever o tema específico, apontando seus pontos positivos e sua importância para a sociedade. (2 pontos)

- 2) O bloco promove ensaios e/ou ações para manutenção da cultura carnavalesca ao longo do ano? Se sim, quais? (2 pontos)

- 3) O Bloco participou, desenvolveu ou desenvolve algum projeto social, tais como: iniciativas de musicalização ou formação artística, campanhas de solidariedade (arrecadação de alimentos, roupas, doações, etc.), atividades educativas, culturais ou recreativas voltadas à comunidade, ações ambientais (limpeza, conscientização ecológica, reciclagem, entre outras)? Se sim, quais? (2 pontos)



## MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais  
Prefeitura Municipal  
Jeceaba-MG, CEP 35.498-000

- 4) Qual o tempo de existência do Bloco? (Apresentar em anexo documentação e/ou fotos como comprovação.)

( ) Menos de 5 anos de existência (1 ponto)  
( ) Entre 5 e 10 anos de existência (2 pontos)  
( ) Entre 10 e 15 anos de existência (3 pontos)  
( ) Mais de 15 anos de existência (4 pontos)

5) O bloco oferece serviços open bar e open food para os foliões?

( ) Open bar (1 ponto)  
( ) Open food (1 ponto)  
( ) Não possui nenhum dos serviços (não pontua)

6) O bloco possui, naturalmente, atrativo para o público infantil? Apresentações infantis, área de brinquedos ou similar? (Necessária comprovação por fotos) (Cada atrativo poderá contabilizar 1 ponto – Limitado ao máximo de 5 pontos)

( ) Sim. Quais?

---

( ) Não

7) O bloco conta com equipe de apoio (segurança) para proteção dos foliões? (1 ponto)

( ) Sim                    ( ) Não

8) Qual o atrativo diferencial do seu bloco? Liste-os abaixo. (Cada atrativo poderá contabilizar 1 ponto – Limitado ao máximo de 5 pontos)

1. *What is the relationship between the two people in the photograph?*

- 9) O que foi utilizado de estrutura móvel do bloco em **2025**? (Este item é de resposta obrigatória, porém não será pontuado)

( ) - Palco – Qual a medida do palco? \_\_\_\_\_

( ) - Tenda – Quantas unidades e qual o tamanho das tendas? \_\_\_\_\_

( ) - Som

( ) - Luz de palco

( ) - Grades baixas – Quantas unidades? \_\_\_\_\_

( ) - Banheiros químicos – Quantas unidades? \_\_\_\_\_

( ) - Outros. Quais? \_\_\_\_\_

10) E o que o bloco pretende utilizar de estruturas em **2026**? (Cada subitem abaixo somará 0,5 ponto)

( ) - Palco – Qual a medida do palco? \_\_\_\_\_

( ) - Tenda – Quantas unidades e qual o tamanho das tendas? \_\_\_\_\_

( ) - Som

( ) - Luz de palco

( ) - Grades baixas – Quantas unidades? \_\_\_\_\_

9



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal

Jeceaba-MG, CEP 35.498-000

- Banheiros químicos – Quantas unidades? \_\_\_\_\_

- Outros. Quais? \_\_\_\_\_

11) Houve alteração/acríscimo de itens de estrutura móvel da edição de 2025 para a edição de 2026? Se sim, justifique este acréscimo. (Este item é essencial para validação dos pontos do item 10)

Sim

Não

---

---

---

12) O bloco contou com apresentações artísticas (shows) em sua edição no ano de **2025**? Se sim, selecione as opções e liste, na linha abaixo, quais foram os artistas.

– DJ (1 ponto)

– Show ao vivo (2 pontos)

– Não contou com apresentação (não pontua)

13) O bloco contará com apresentações artísticas (shows) em sua edição no ano de **2026**? Se sim, selecione as opções e liste, na linha abaixo, quais serão os artistas.

– DJ (1 ponto)

– Show ao vivo (2 pontos)

– Não contou com apresentação (não pontua)

14) Como ocorrerá a condução do desfile do bloco?

– Conduzido por trio elétrico ou mini-trio (1 ponto)

– Conduzido por carro de som (1 ponto)

– Conduzido por banda de marchinhas, fanfarra, bateria ou similar (2 pontos)

15) O bloco necessitará que o Município realize instalações elétricas? (pergunta sem pontuação)

– Sim, incluindo chave provisória

– Sim, mas não será necessária a chave provisória

– Não necessitará.

Na assinatura desta ficha, declaro ciência de que, de nenhuma maneira, o subsídio do Município de Jeceaba ao bloco carnavalesco poderá ser gasto na compra de bebidas alcóolicas e similares. Este investimento somente poderá custear a estrutura do evento, bem como as atrações artísticas, 60% do valor total dos abadás e a equipe de apoio do evento. O descumprimento desta regra acarretará rejeição da prestação de contas do bloco para os próximos anos, deixando-o também inabilitado a receber subsídios para os próximos carnavales. Além disso, neste ato, declaro também ciência sobre o decreto 004/2026, que regulamenta as atividades do carnaval deste ano no Município.

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO BLOCO  
(Assinar por extenso)